



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 008, em 16 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a manutenção dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São José da Barra para a Legislatura 2017-2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista que a Legislatura 2013-2016 não fixou o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São José da Barra para a Legislatura 2017-2020 ficam mantidos os subsídios de dezembro/2016 para a legislatura 2017-2020.

Parágrafo primeiro: Os subsídios de que trata o caput foram fixados pela Lei Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2012 e revisados monetariamente pelas Leis: Nº 433 DE 29 DE JANEIRO DE 2014; Nº 467 DE 27 DE JANEIRO DE 2015 e Nº 506 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016, sendo que após as reposições autorizadas pelas supracitadas leis, ficaram estabelecidos da seguinte forma os subsídios: **Prefeito Municipal:** R\$ 17.529,46 (dezesete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); **Vice-Prefeito:** R\$ 4.115,82 (quatro mil cento e quinze reais e oitenta e dois centavos); **Secretários Municipais:** R\$ 5.893,64 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo segundo: nos termos do artigo 179 da Constituição Mineira será admitida apenas a atualização dos valores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 16 de janeiro de 2017.

José Antonio Bicego
Presidente

Deusmar Raimundo de Moraes
Vice-Presidente

Reginaldo José Fernandes
1º Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 19/01/17 por
afixação no quadro de avisos